



Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madail, Fernando Tavares Marques, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, José Mendes Macedo Loureiro, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Vítor Manuel da Silva Martins, Libério da Silva Santos, Rogério da Silva Leitão, Manuel Pereira Cabral Monteiro, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Jorge Manuel do Nascimento, José Carlos da Silva Neves, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, José Alberto Martins de Carvalho, Vítor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, João Ferreira dos Santos, Vítor Manuel Cepeda Mangerão, Arlindo de Macedo Bastos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Rogério Mário Madail da Silva e Elias de Oliveira Vieira.

De acordo com o disposto no nº. 1 do Artigo 79º. do Decreto - -Lei nº. 100/84, de 29 de Março, as reuniões dos Órgãos das Autarquias Locais não terão lugar quando não esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

Em face do exposto e dado que as presenças registadas não satisfazem os requisitos acima referidos, não foi possível realizar-se a sessão para este dia marcada.

Nos termos do nº. 2 do Artº. 79º., do Diploma já mencionado, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, de acordo com o preceituado no Artº. 42º. do mesmo Diploma.

*Travinculin*

*J. Mendes Lourenço*

